

**LEI Nº 1453, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e da Lei nº. 1431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no aprovou a seguinte LEI:

**Art. 1º** O Anexo II – Projeções da Receita e o Anexo III – Plano de Investimento da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo I – Metas e Prioridades, Anexo II – Das Metas e Prioridades - Adendo 1 – Das Metas Anuais, Anexo II – Adendo 3 - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo II – Adendo 6 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, Anexo II – Demonstrativos I ao VI, Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, da Lei nº. 1431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014, passam a vigorar de acordo com os Anexo III, IV, V, VI, VII e VIII, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município